



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.412, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 670.000,00, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.117.000,00, e cria programas e ações, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE-RO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE-RO, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.117.000,00 (dezesseis milhões cento e dezessete mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE-RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no art. 1º e art. 2º são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º Ficam criados, no Orçamento Anual do exercício de 2026, Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, bem como no Plano Plurianual - PPA do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, o Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO e as suas Ações 1221 - GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 1421 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO e 2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, e o Programa 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e a sua Ação 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, todos na unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE-RO, com detalhamento indicados no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TCE-RO</b>			<b>670.000,00</b>
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	339039	2.500.0	670.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 670.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TCE-RO</b>			<b>16.117.000,00</b>
02.011.01.122.1010.1421	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO	449051	2.500.0	1.600.000,00
02.011.01.126.1010.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449052	2.500.0	6.000.000,00
02.011.01.126.1010.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339040	2.500.0	6.977.000,00
02.011.01.032.2146.2538	PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	339035	2.500.0	1.540.000,00

## ANEXO III

**Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO**

Cria Programa na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, bem como no Plano Plurianual - PPA do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
<b>Tipo de Programa:</b>	Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Nome do Programa:</b>	1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a disponibilidade imediata de recursos orçamentários e financeiros com vistas a proporcionar pronta resposta a situações de risco e a emergências sanitárias animais, viabilizando a prevenção, a contenção rápida, o controle e a erradicação de doenças exóticas ou emergentes que representem ameaça ao rebanho e à economia agropecuária do estado de Rondônia. O Programa destina-se, ainda, a garantir aos produtores rurais o direito à indenização tempestiva pelos animais sacrificados, bem como a compensação por prejuízos econômicos decorrentes das medidas oficiais de defesa sanitária.
<b>Justificativa:</b>	As atividades de gestão e governança evidenciam a existência e continuidade dos serviços prestados para o alcance dos objetivos institucionais. Justifica-se ainda pela necessidade de viabilizar as atividades de inspeção e auditoria, por intermédio de ações de apoio administrativo e tecnológico para o exercício do controle externo das contas públicas e da avaliação de políticas públicas.
<b>Horizonte Temporal:</b>	Contínuo
<b>Eixo Estratégico:</b>	Não Vinculado ao PE do Executivo
<b>Público Alvo:</b>	Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos órgãos jurisdicionados

**Ação criada pertencente ao Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO**

<b>Ação:</b>	<b>1221 - GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>
<b>Tipo de Ação:</b>	Projeto
<b>Finalidade da Ação:</b>	Tem o objetivo de garantir a ampliação e manutenção de hardware e softwares, essenciais para o funcionamento eficiente do TCE-RO de maneira a contribuir com o fortalecimento e manutenção da capacidade operacional e laboral do TCE-RO.
<b>Modo de Execução:</b>	Contratação de serviço de fornecimento de softwares e aquisição de equipamentos permanentes, para viabilizar a manutenção da infraestrutura tecnológica do TCE-RO e garantir a disponibilidade de soluções para o suporte das demandas crescentes de processamento de dados e conectividade.

<b>Função:</b>	Legislativa
<b>Subfunção:</b>	Tecnologia da Informação
<b>Esfera:</b>	Fiscal
<b>Descrição do produto:</b>	Ativos tangíveis e intangíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação modernos e atuais, para atender às demandas das áreas fins e meio de forma a garantir a execução de ações e atividades estratégicas, operacionais e administrativas.
<b>Unidade de medida:</b>	Porcentagem
<b>Forma de Implementação:</b>	Direta

**Ação criada pertencente ao Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO**

<b>Ação:</b>	<b>1421 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO</b>
<b>Tipo de Ação:</b>	Projeto
<b>Finalidade da Ação:</b>	Reformar e ampliar imóveis do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
<b>Modo de Execução:</b>	Contratação de serviços e aquisição de produtos para redimensionamento do espaço físico dos imóveis do Tribunal de Contas.
<b>Função:</b>	Legislativa
<b>Subfunção:</b>	Administração Geral
<b>Esfera:</b>	Fiscal
<b>Descrição do produto:</b>	Realização de adequação do prédio Anexo I, prédio Anexo III com ampliação para atender a Escola de Contas, Arquivo e outras unidades do TCE e a modernização do sistema de climatização do edifício sede.
<b>Unidade de medida:</b>	Porcentagem
<b>Forma de Implementação:</b>	Direta

**Ação criada pertencente ao Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO**

<b>Ação:</b>	<b>2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE</b>
<b>Tipo de Ação:</b>	Atividade

<b>Finalidade da Ação:</b>	Modernizar serviços através do uso de software, ferramentas tecnológicas e serviços voltados ao suporte e manutenção de ferramentas de TI, de forma a permitir a otimização de recursos humanos e materiais, assim como, diminuição do tempo despendido em análises, fiscalizações e julgamentos, além de possibilitar a adequação a normas e frameworks, contribuindo para adoção de melhores práticas voltadas à inovação, modernização e segurança tecnológica do TCE-RO.
<b>Modo de Execução:</b>	Ampliação da força de trabalho voltada a projetos de desenvolvimento de softwares, manutenção de serviços de suporte e garantia, automatização de fluxos e processos e contratação de soluções voltadas ao apoio da execução de atividades fins e meio.
<b>Função:</b>	Legislativa
<b>Subfunção:</b>	Tecnologia da Informação
<b>Esfera:</b>	Fiscal.
<b>Descrição do produto:</b>	Implantação/Continuidade do uso de softwares e serviços voltados para evolução tecnológica do TCE-RO.
<b>Unidade de medida:</b>	Porcentagem
<b>Forma de Implementação:</b>	Direta

### **Programa 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

<b>Tipo de Programa:</b>	Finalístico.
<b>Nome do Programa:</b>	<b>2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
<b>Objetivo:</b>	Contribuir para o alcance de objetivos prioritizados do Plano Nacional de Educação, bem como, para o alcance de objetivos prioritizados do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
<b>Justificativa:</b>	O Brasil e a região Norte em particular enfrentam grandes desafios para alcançar os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das atuais e futuras gerações, o TCE-RO assume o compromisso de contribuir para o atingimento dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
<b>Horizonte Temporal:</b>	Contínuo
<b>Eixo Estratégico:</b>	Não Vinculado ao PE do Executivo
<b>Público Alvo:</b>	Servidores do Tribunal de Contas e jurisdicionados

### **Ação criada pertencente ao Programa 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

<b>Ação:</b>	<b>2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>
--------------	---

<b>Tipo de Ação:</b>	Atividade
<b>Finalidade da Ação:</b>	Disseminar boas práticas que produzam resultados relevantes nas políticas públicas priorizadas no planejamento estratégico, visando a melhoria do Índice de Governança em Políticas Educacionais e Índice de Governança em Políticas de Proteção das Unidades de Conservação.
<b>Modo de Execução:</b>	A ação será executada através de oficinas, eventos e outras formas de capacitação.
<b>Função:</b>	Legislativa
<b>Subfunção:</b>	Controle Externo
<b>Esfera:</b>	Fiscal
<b>Descrição do produto:</b>	Capacitação dos Jurisdicionados
<b>Unidade de medida:</b>	Unidade
<b>Forma de Implementação:</b>	Direta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72202430** e o código CRC **67DB0F4A**.